

Execução nesta Secretaria, considerando-se que deveria ter entregue o referido Alvará no prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua emissão (01/06/2015), ou seja, até do dia 30/08/2015, no entanto, protocolou o documento tão só aos 06/08/2018. Destarte, o valor da multa contratual pelo atraso na entrega do Alvará de Execução, corresponde a 08 (oito) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 327,06 (trezentos e vinte e sete reais e seis centavos) valor da muda compensatória com tutor correspondentes ao mês de Agosto de 2018 (mês em que protocolou o alvará de execução) x 25% do total da compensação, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 0,1% por dia de atraso (1072 dias), resultando o valor de R\$ 654,12 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 335/2014 Processo nº 2014-0.187.298-7 Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Sandro Rogério da Silva Gamba, inscrito no CPF/MF sob nº 153.803.238-47 e Katia Varalla Levy, inscrita no CPF/MF sob nº 173.200.058-16, representantes da empresa GAFISA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 167, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 335/2014, publicado no DOC em 05/11/2014, pág. 23, sob fls. 174 a 177 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, n.ºs 2.892, 2.894, 2.906 e 2.910 e Rua Mário Whately, n.ºs 383-fundos, 383, 373, 373-alto, 373-fundos e 359, Lapa, São Paulo – SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, morreram e, pelo Comunique-se nº 323/DEPAVE/DPA/2017, foi determinada a remoção e a substituição dos mesmos por 02 (duas) mudas DAP 7,0 cm e em vistoria efetuada em 22/11/2017, pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, foi constatado que o plantio substitutivo foi realizado e que as mudas encontram-se com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório às fls. 258/259, corroborado pelo Engº Agrº Sérgio M. Arimori, como consta do relatório de vistoria de 29/07/2018, às fls. 310/311 dos autos; 3 – que os plantios (internos e na calçada), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.3 e 1.1.4 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 22/11/2017, pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro e as mudas se encontram com desenvolvimento satisfatório, como consta do relatório às fls. 258/259, corroborado pelo Engº Agrº Sérgio M. Arimori, como consta do relatório de vistoria de 29/07/2018, às fls. 310/311 dos autos; 4 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Quinta, foi recebido em 20/04/2016 conforme Documento de Recolhimento ou Depósito nº 1970/2016, emitido em 25/04/2016, à fl. 222 dos autos; 5 – que o fornecimento de 09 (nove) mudas DAP 3,0 cm ao Viveiro Manequinho Lopes, em compensação pelos exemplares transplantados mortos, conforme estabelecido no Comunique-se nº 323/DEPAVE/DPA/2017, foi efetuado como consta do Termo Técnico de Aceite nº 120/2017/DEPAVE-2, de 26/09/2017, à fl. 254 dos autos; 6 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.6 e Cláusula Sexta, item 6.1, sendo vistoriada em 22/11/2017 e dada como executada conforme PCA, pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, como consta do relatório às fls. 258/259, corroborado pelo Engº Agrº Sérgio M. Arimori, como consta do relatório de vistoria de 29/07/2018, às fls. 310/311 dos autos; 7 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 22/11/2017 e encontram-se demarcadas e mantidas a contento, conforme do relatório da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 258/259, corroborado pelo Engº Agrº Sérgio M. Arimori, como consta do relatório de vistoria de 29/07/2018, às fls. 310/311 dos autos; 8 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos e na calçada expirou em 12/03/2018; dos plantios substitutivos aos transplantados mortos se estenderá até 12/09/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 4 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/25652-00, emitido em 12/11/2015, às fls. 180/181 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

rio e devidamente tutorados, conforme relatório às fls. 222/223 dos autos; 4 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.6, sendo vistoriada em 05/06/2018 e dada como executada a contento, pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, conforme relatório às fls. 222/223 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quarta, foram vistoriadas em 05/06/2018 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental aprovado, conforme relatório da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 222/223 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos e na calçada se estenderá até 28/02/2019. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 11 do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2014/15000-01, emitido em 10/09/2015, às fls. 182/183. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 327/2016 Processo nº 2016-0.168.295-2 Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Silma Regina Carmelo, representante da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, que representa a empresa AB70 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ /MF nº 11.718.792/0001-50, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 127, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 327/2016, publicado no DOC em 22/09/2016, pág. 39, sob fls. 135 a 138 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Mendes Rocha x Avenida Luís Stamatís, Lotes n.ºs. 22, 23, 24 e 25, Jaçanã, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 17/01/2018, página 47, às fls. 162/162(verso) dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 13/04/2018, conforme relatório de vistoria da Engº Ftal. Thaís Silva Pinto, às fls. 182 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECNT-1)

I – COMUNIQUE-SE: 150/DECNT-12/2018 – P.A.: 2018-0.030.058-8

Fica concedido ao interessado Marcelo Pasquale de Almeida Sacco, CPF: 212.524.848-26, domiciliado à R. Dona Luiza Tolle, 519, Ap. 13, Santana – CEP: 02406-000, São Paulo/SP, o prazo indeferimento.

Protocolizar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387, Térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

I – COMUNIQUE-SE: 151/DECNT-12/2018 – P.A.: 2017-0.182.687-5

Fica concedido à Eparquia Nossa Senhora do Paraíso Grego-Melquita Católica do Brasil, CNPJ: 48.067.094/0001-42, situada à R. do Paraíso, 21 – Paraíso – CEP: 04103-000, São Paulo/SP, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do solicitado em comunique-se nº 119/DECNT-12, sob pena de indeferimento.

Protocolizar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387, Térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECNT-1, através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

I – COMUNIQUE-SE: 149/DECNT-12/2018 – P.A.: 2018-0.023.428-3

Fica concedido à empresa Claro S.A., CNPJ: 40.432.544/0835-06, situada à Av. Melchert, 737 – Chácara Seis de Outubro – CEP: 03508-000, São Paulo/SP, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do solicitado em Comunique-se nº 116, sob pena de indeferimento.

Protocolizar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387, Térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECNT-1, através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

I – COMUNIQUE-SE: 148/DECNT-12/2018 – P.A.: 2017-0.176.714-3

Fica o Sr. José Rodrigues de Souza, CPF: 205.365.678-67, domiciliado à Rua Bento XV, 446 – Vila Missionária – CEP: 04430-070, São Paulo/SP, e/ou seu representante legal, convocado a apresentar adequações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental – PTRDA, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência nº 001/DECNT-12/SVMA/2014 – "Vegetação Arbórea Urbana", Portaria nº 001/DECNT – G – Publicada no D.O.C em 16 de janeiro de 2014 (Página 17):

1 – Corrigir o número de mudas a ser utilizado para a reparação, de acordo com os DAP's informados à fl. 58 e 59 do PA nº 2008-0.374.568-7;

2 – Apresentar projeto gráfico, de acordo com o item 2.4.2.1, para o local pretendido para plantio, no interior do terreno onde ocorreu o dano;

Apresentar as adequações no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento.

Protocolizar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387, Térreo.

Em caso de dúvidas, poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECNT-1, através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br

I – COMUNIQUE-SE: 147/DECNT-12/2018 – P.A.: 2011-0.023.886-3

Reiterando o Comunique-se nº049/DECNT-12/2018, fica o responsável por Incorporadora Waldorf Residence LTDA, CNPJ: 10.665.836/0001-69, localizada à Rua Copacabana, 406- Santa Terezinha- São Paulo- SP- CEP: 02461-000, e/ou seu representante legal, convocado a alterar o local de plantio proposto, substituindo a Rua Canção do Pescador, que de acordo com manifestação da Prefeitura Regional (fl. 180) deve ser retirada da lista de endereços para realização de plantio arbóreo.

Protocolizar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387 no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECNT-1, através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

I – COMUNIQUE-SE: 146/DECNT-12/2018 – PA. 2017-0.033.346-8

Fica o Banco Santander (Brasil) S/A, localizado à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041 – Bloco A – Vila Olímpia – São Paulo / SP – CEP 04543-011, e/ou seu representante legal, convocado a apresentar os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, sob pena de indeferimento:

• Adequação da Planilha de Custos aos Valores de Mercado ou apresentar orçamento referente à compra das mudas.

Protocolizar a documentação na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – DAF-33, Rua do Paraíso, nº 387, Térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se no Expediente do DECNT-1, através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO TECNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/DECNT-

DIVISÃO TECNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/DECNT-14

COMUNIQUE-SE: 671-DECNT-14/18 - P.A-2016-0.184.390-5

Diante da solicitação feita por Transportadora Andra-Liq Ltda. – CNPJ 07.006.361/0001-94 – e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 13/09/2016, fica(m) incluído(s) o(s) seguinte(s) produto(s) à(s) listagem(ns) apresentada(s) anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE DE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1203	COMBUSTÍVEL PARA MOTORES ou GASOLINA ou GASOLINA DE AVIAÇÃO	ou 58.000 L	Líquido	Grauel
3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA ou MISTURA DE ETANOL E COMBUSTÍVEL PARA MOTORES	58.000 L	Líquido	Grauel

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:672-DECNT-14/18-PA-2015-0.341.230-6

A empresa V. A. Pinto Barbosa Transportes Ltda., CNPJ 06.037.228/0001-32, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 05 (CINCO) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1- Cópia da Guia e do Comprovante de pagamento do preço público referente à análise do PAE, para a alteração de empresa de atendimento a emergências.

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar a REVOGAÇÃO do deferimento do Processo Administrativo, conforme prevê o art. 56, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10.

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:673-DECNT-14/18-PA-2017-0.052.362-3

O(A) interessado(a) Vrox Transportadora de Cargas Ltda EPP – CNPJ 15.760.081/0001-03, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Guia e o respectivo comprovante de pagamento do preço público devido, nos termos do Decreto Municipal nº 518.109/18 (guia referente à análise do PAE).

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar o INDEFERIMENTO do processo administrativo, conforme prevê o art. 56, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10.

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Daniel através do tel. 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:674-DECNT-14/18-PA-2015-0.334.413-0

A empresa Emoções Transportes Ltda., CNPJ 55.114.953/0001-72, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1- Apresentar um posicionamento quanto à solicitação do cancelamento do PAE feita pela empresa de atendimento a emergências por motivo de rescisão contratual entre as partes (apresentar um contrato com outra empresa de atendimento a emergências e documentos correlatos ou um pedido de cancelamento do processo).

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2012-0.218.114-3

Central de Planejamento de Obras e Construção LTDA
Despesas de exercícios anteriores – Pagamento referente reajuste contratual – Implantação da Escola de Marcenaria.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta e da ATA, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrados em 2011 e 2012, em favor da empresa Central de Planejamento de Obras e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob nº49. 747.215/0001-60, no valor de R\$ 42.556,25 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) destinado ao pagamento de reajuste contratual da Implantação da Escola de Marcenaria Parque Anhanguera dos exercícios de 2011 e 2012. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação

orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

2012-0.343.616-1

DB Construções LTDA
Despesas de exercícios anteriores – Pagamento referente reajuste contratual – Construção Galpão de Triagem Coleta Seletiva Lapa

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta e da ATA, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2011, em favor da empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.101.876/0001-12, no valor de R\$ 7.333,50 (sete mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) destinado para ao pagamento de reajuste contratual da execução de serviços e obras para construção G.T. – Galpão de Triagem para Coleta Seletiva, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, exercícios de 2011/2012. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento do reajuste acima citado, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de agosto de 2018, às 11 horas, no Viaduto do Chá, nº 15, 12º Andar, Centro, São Paulo/SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 – Aprovação da contratação do Seguro de Responsabilidade Civil – D&O pela Companhia após autorização da Junta Orçamentária Financeira;

Item 2 – Adequação da redação do inciso IX do artigo 12 ao disposto no inciso III do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

Luis Felipe Vidal Arellano

Presidente do Conselho de Administração

LICITAÇÕES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2018/0000982-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de materiais. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos constantes dos autos, em especial as Ofertas de Compras 801005801002018OC00121 (participação ampla) 801005801002018OC00120 (participação reservada) e a manifestação da Assessoria Jurídica, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal 44.279/03 e no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 **DECLARO FRACASSADA** as Ofertas de Compras 801005801002018OC00121 (participação ampla) e 801005801002018OC00120 (participação reservada), em razão de os valores ofertados para o item se encontrarem acima do preço referencial estimado pelo quadro comparativo;

6029.2018/0000159-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Contratação de empresa especializada na produção de artefatos em metal - medalha, docs. 6758855 e 7804652. – **RETIRATIFICO** o despacho de doc. 10167592, publicado no D.O.C. de 09.08.2018, página 61, para constar o **valor total de R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais)** relativo à aquisição de 100 (cem) unidades de medalhas da Guarda Civil Metropolitana, no valor unitário de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), e 130 (cento e trinta) unidades de medalhas de laurea de mérito pessoal, no valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais), e não como constou, mantendo-se nos seus demais termos;

6029.2018/0000362-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de materiais. – I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 54.102/2013 e na Portaria 35/SMSU/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e a Ata da sessão pública de Pregão Eletrônico 49/SMSU/2018, que adjudicou à **empresa SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.163.633/0001-90 o objeto do certame, para o fornecimento de 01 (um) scanner automotivo portátil, no valor de **R\$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência. – II – Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa, nos termos do Edital e seu Anexo I; - **III – AUTORIZO**, outrossim, a emissão das respectivas Notas de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.4.4.90.52.00.00;

6029.2018/0001616-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aquisição por meio da ARP 12/ SMSU/2018. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 35, de 06 de julho de 2017, à vista dos elementos que instruem o presente e da manifestação da Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 56.144 de 2015, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços 01/SMSU/2018**, cuja detentora é a **Vertice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. –EPP** - inscrita no CNPJ nº 08.763.888/0001-26, para adquirir 500 (quinhentas) unidades de capa de chuva impermeável, padrão, cor azul-marinho, com mangas e capuz, pelo valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze reais), totalizando **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme justificativa constante na Requisição de Material de link 10149069 e especificações técnicas do Termo de Referência de link 10160353; - II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho a favor da aludida empresa, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente; - **III – A** referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no Decreto 58.070 de 2018 (**Anexo do Empenho**), e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40 do Decreto Municipal 44.279 de 2003;**